



## RESOLUÇÃO Nº 166/2025-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 01/10/2025.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Homologação de renovação do afastamento do servidor docente Flávio Brandão Silva.

Considerando o eProtocolo nº 22.855.966-0;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 30 de setembro de 2025.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Homologar a decisão do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias (DTL) em relação ao pedido de renovação do afastamento para cursar pós-graduação em nível de Pós-Doutorado do servidor docente **Flávio Brandão Silva**, em regime integral, para o período de **21 de outubro de 2025 a 20 de março de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Erica Fernandes Alves  
Diretora

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 08/10/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)